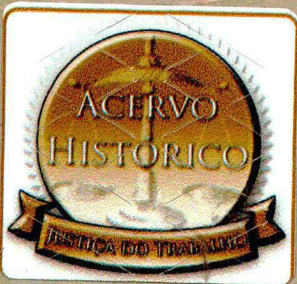


121
M30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
727
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 380/66

OBJETO — Auxílio ~~En~~fermidade

AUDIÊNCIAS
28/7/66 às 13 hs.

RECTE. — Orides João de Jesus

RECDO. — Constec Ltda.

Cr\$ 33.000

AUTUAÇÃO

Aos 1.ºs dias do mês de Junho
do ano de 19 66 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue
José M. de Souza
Chefe da Secretaria

142
MSD

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
_____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 10^{os} dias do mês de junho de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania, da 3^a Região, Orides João de Jesus,
(Reclamante)

servente (Profissão) ; solteiro (Estado Civil) ; brasileiro (Nacionalidade)

Alameda P-2 nº 653-Setor dos Funcionários
(Residência)

Portador da C.P. - nº 24957, Série 154^a e apresentou a seguinte reclamação contra Constec Ltda.
(Reclamado)

domiciliado na Rua 7 nº 23 - Centro - Nesta
(Rua e número)

ADMISSÃO: 16-3-1966

DISPENSA: _____

SALÁRIO : Cr\$275 p/ hora

PAGAMENTO semanal

Pede:

Auxílio Enfermidade 15 dias Cr\$ 33.000 . . .

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.-

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamantes.

J. H. de Lencastre
Chefe de Secretaria

Orides João de Jesus
Reclamante (s)
A rdo

CERTIFICO que, nesta data, o Reclamante (s) ficou (aram) siente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.- em 28/7/66 às 13 hs.
~~Belo Horizonte~~, xxxxx de Goiânia, 1º de junho de 1966.
Chefe de Secretaria: J. H. de Lencastre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

153
MS

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Constec Ltda.
Rua 7 nº 23 - Centro - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Orides João de Jesus

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,00 (Treze horas) horas do dia 28 (Vinte e oito) do mês de Julho-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

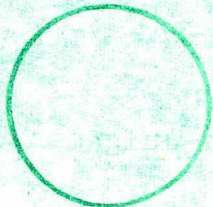
Goiânia, 1º de junho de 19 66

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 27 de junho de 1966
foi expedida a notificação de sentença de fls. 3
pelo registrado por nº 7.755 com "AR",
Goiânia, 27 de junho de 1966
J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos
Serviço Postal

MOD. 70 (ant. 45)
Fes. 4
m



Carimbo de origem

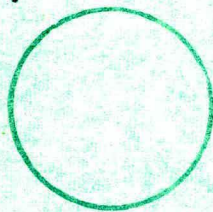
Número do registrado 7.755

Procedência

Data do registro 27 de

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 29 de 6 de 1966

O DESTINATÁRIO

Recebo P. de Santos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Proc. 380/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia Go.

145
2

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 380/66

Aos 28 dias do mês de julho de 1966, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a auxílio de enfermidade e movida por ORIDES JOÃO DE JESUS - reclamante contra CONSTEC LTDA.

Feita a chamada, presentes as partes, a reclamada representada por seu Diretor, Sr. Aluisio Neto Martins, foi aberta a audiência.

Pelas partes, foi dito que haviam feito acôrdo nas bases seguintes:

A reclamada paga ao reclamante, neste ato por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$30.360 (TRINTA MIL TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

Custas, no valor de Cr\$933, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada metade do reclamante, na forma da lei.

E, para constar, eu, Aluisio Neto Martins, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais e partes presentes.

6666 Aluisio Neto Martins
Juiz Presidente

Aluisio Neto Martins
V. dos Empregadores

Aluisio Neto Martins
V. dos Empregados

Aluisio Neto Martins
De posse do mandante
Orides João de Jesus

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

Fes. 6

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 66 / 19 66

(Goiânia Junta de Conciliação e Julgamento de 60; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região)

ÓRGÃO EMITENTE:

PROCESSO N.º 380/66

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Orides João de Jesús

RECLAMADO OU RECORRIDO: Constec Ltda.

Constec Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 570

() referente a custas (Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença _____ Cr\$ 470
- 2. da execução _____ Cr\$ _____
- 3. do agravo _____ Cr\$ _____
- 4. do contador _____ Cr\$ _____
- 5. do traslado _____ Cr\$ _____
- 6. do inquérito _____ Cr\$ _____
- 7. do recurso _____ Cr\$ _____
- 8. da certidão _____ Cr\$ _____
- 9. do depósito prévio _____ Cr\$ _____
- 10. Impresso _____ Cr\$ 100
- 11. _____ Cr\$ _____
- 12. _____ Cr\$ _____
- 13. _____ Cr\$ _____
- 14. _____ Cr\$ _____
- 15. _____ Cr\$ _____

(Por extenso) quinhentos e setenta cruzeiros.

Goiânia, 28, de julho de 19 66

Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT DA 3.ª REGIÃO
 J. C. J. de Goiânia
 RECEB. 28 / 7 / 66
J. N. de Aguiar
 chefe SAE



Fr. 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Orides João de Jesus
(Representação, quando houver)
e o Reclamado Constec Ltda. rep. Aluisio Neto Martins e por este
(Representação, quando houver)

último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente ~~decisão proferida~~ reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 30.360---
(TRINTA MIL TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

relativa ao processo nº 380/66 desta Junta. A reclamada pagou meta-de das custas no valor de Cr\$ 470 (quatrocentos e setenta cruzeiros)

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
[Assinatura]
RECLAMANTE
[Assinatura]
RECLAMADO

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible text]

XXXXXXXXXXXX

[Handwritten signature]
Argente
No. 118166

CONSULADO
29 08 65
7
J. R. de M...
SECRETARIA